

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **FRANCE SERVIÇO DE MONITORAMENTO LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor Abdel Karim Michel Chachati, nacionalidade Francesa, Empresário, Divorciado, portador do CPF nº 017.363.016-24 e do documento de identidade nº 08CI001582, expedido pela República da França, com sede na Rua Monsenhor Negromonte, nº 374-A, Bairro Planalto, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31720-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.581.957/0001-13, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 062/2018, celebraram o Contrato Administrativo nº 031/2018, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 034/2017, tratado em sua Cláusula Décima Primeira, Item 11.1, que além de estipulá-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 02 de dezembro de 2020 e término em 1º de dezembro de 2021.

1

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

| | | |
|---------------------------|---------------------|---|
| Órgão.....: | 1 | - PODER LEGISLATIVO |
| Unidade.....: | 1.01 | - CORPO LEGISLATIVO |
| Sub-Unidade.....: | 1.01.1 | - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA |
| Função.....: | 01 | - Legislativa |
| Sub-Função.....: | 031 | - Ação Legislativa |
| Classif. | 0013.1118 | -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA |
| Orçamentária.....: | | |
| Elemento de Despesa.....: | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação de serviços de cessão de equipamentos em

regime de comodato de sistemas de CFTV e de alarme patrimonial e o monitoramento eletrônico do sistema de segurança, 24 horas por dia, ininterruptamente, para atendimento à Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 034/2017, e o art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O valor previsto no Contrato objeto do presente Termo Aditivo será reajustado em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal do mesmo para R\$ 1.166,19 (mil, cento e seis reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 031/2018 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

2

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, 02 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:
RG:

CPF:
RG: